



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 267/2009-CJCI

Belém, 03 de dezembro de 2009.

Processo n.º 2009.7.008182-1

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício nº. 3309/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional da Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

Des.^a **MARIA RITA LIMA XAVIER**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2009.7.008182-1

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

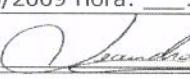
Data Cadastro: 11/11/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902177491200918

Data: 29/10/2009 Hora: ____:

Assinatura: 

Ofício nº 3309/2009/GGRE/DIOPE/

a de 2009
Partes.

ENVOLVIDO - JULIO CESAR PAES DA COSTA

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ENVOLVIDO - FRANCISCO CARLOS PAES DA COSTA

ENVOLVIDO - CLAUDIO GONCALVES ECHEVENGA

ENVOLVIDO - ADIB SUBHI HASAN HUSEIN

ENVOLVIDO - SERGIO RODRIGUES RESMINI

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2009.

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza
66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Registro nº: 404888

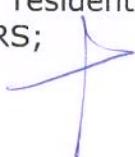
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – RO nº 684, de 11 de agosto de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 13 de agosto de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **POLICLINICA RIO GRANDE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 89.429.815/0001-02 e registro nº 40.488-8 junto à ANS, localizada na Rua General Canabarro, 506, Centro, Rio Grande/RS, CEP 96200-200, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. Sérgio Tadeu Vargas Ventura, conforme Portaria nº 3.211, de 11 de agosto de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 13 de agosto de 2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no **art. 24-A** da referida Lei, comunicamos a V.Sª., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, consequentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

a) **Francisco Carlos Paes da Costa**, brasileiro, casado, médico, CPF 208.688.980-15, portador da identidade nº 2687900 SSP-RJ, residente e domiciliado à Avenida Nova Atlântica, 2471, Cassino, Rio Grande/RS;



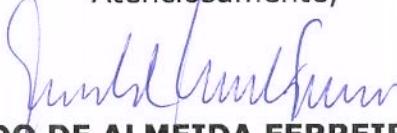
- b) **Luis Carlos Fernandes**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 30104466872 SSP/RS, CPF nº 234.928.210-49, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 523, Centro, Rio Grande/RS;
- c) **Julio César Paes da Costa**, brasileiro, casado, Médico, portador da identidade nº 7014301787 SSP/RS, CPF nº 212.139.090-15, residente e domiciliado à Rua Val do Porto, 235, Lar Gaúcho, Rio Grande/RS;
- d) **Claudino Gonçalves Echevenga**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 4019241092 SSP/RS, CPF nº 252.261.260-34, residente e domiciliado à Rua Comendador Vasco Vieira da Fonseca, 693, apto 302, Centro, Rio Grande/RS;
- e) **Sérgio Rodrigues Resmini**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 9004460508 SSP/RS, CPF nº 225.021.220-15, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 570 – Centro – Rio Grande/RS; e
- f) **Adib Subhi Hasan Husein**, brasileiro, solteiro, médico, portador da identidade nº 6037976609 SSP/RS, CPF nº 591.427.820-15, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, nº 740 C – Centro – Rio Grande/RS.

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópia da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, da Portaria de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
Gerente Geral de Regimes Especiais das Operadoras



Nº 154, quinta-feira, 13 de agosto de 2009

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

175

BREVIFICAÇÃO

No artigo Iº da Portaria Interministerial nº 1.498 MS/MSC, de 6 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 7 de julho de 2009, Seção 1, página 104.

158001-31-110

UF	Município	Instituição	CNPIS	CNPJ
SP	São Paulo	Hospital das Clínicas - Faculdade de Medicina de São Paulo	2078163	56.577.059/0001-00

Município	Instituição	CNPIS	CNPJ
São Paulo	Hospital das Clínicas - Faculdade de Medicina de São Paulo	2078015	56.577.059/0001-00

REITORIA EXECUTIVA
DIRETORIA EXECUTIVA
DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA SE/Nº 13 - 12 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, considerando delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/Nº 1.3997, de 16 de junho de 1999, e em conformidade com as disposições da INSTRUMENTO nº 1.4997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo nº. 25000100952/2006-71, resolve:

Art. 1º. Poderá, até 31/07/2010, o prazo de execução do Plano de Tributário, previsto na Portaria SE/MS nº. 72/2006, publicada no D.O.U. nº 127/06, Série 1, página 104/07/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SANTOS, Presidente

O Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso da autorização que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 28, da Resolução Normativa nº. 4, de 19 de abril de 2002, alterado pela RN nº. 168, de 11 de janeiro de 2008, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 6º da Instrução Normativa - IN nº 1/DIRGES, de 10 de junho de 2002, sobre pública e diferimento, dos parcelamentos citados abaixo no período de julho de 2009, conforme tabela abaixo:

CNPJ	VALOR PARCELADO	NÚMERO DE PARCELAS
03.541.975/0001-93	6.495,00	05
722.798.120/01-93	6.072,37	12
7.747.986.7.600/01-93	13.991,69	29
27.098.7.000/01-93	3.919,99	10
2.291.961.000/01-93	8.371,50	17
94.012.311.000/01-93	5.339,93	06
94.012.311.000/01-93	5.339,93	06
	25.837,50	06

Encaminha, disponibiliza na Internet, no endereço mencionado na habilitação devidamente devidenciado.

SANTOS, Presidente

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO SE/Nº 13/2009 - RO Nº 683,
DE 12 DE AGOSTO DE 2009

Considerando instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Poliphilia São Paulo Ltda., registrada ANS nº 33055-9, inscrita no CNPJ sob o nº 02.276.641/0001-70;

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 21 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº. 33902.072743/2008-32, adote a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º. Fica instituído o Regime de Direção Fiscal na operadora Poliphilia São Paulo Ltda., registro ANS nº 33055-9, inscrita no CNPJ sob o nº 02.276.641/0001-70.

Art. 2º. Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

RO Nº 13/2009 - RO/683
Santos, Presidente

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

175

Decreto nº. 3.029, de 16 de abril de 1999 e a Portaria nº. 1.184 da ANVISA, de 11 de setembro de 2008, com fundamento no art. 3º e no §1º do art. 56 da Lei nº. 9.784, de 29 de junho de 1999, afinal ao disposto no inciso I do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC nº. 25, de 4 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Reconsiderar os termos da decisão recorrida a fim de tornar inexistentes as Resoluções-RDC e seus relativos, no tocante aos pedidos de inviação especificados, a fim de conceder prévia autorização na conformidade do referido anexo e devolver a extinção do respectivo recurso por exaurido seu finalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SE/Nº 13/2009 - RO Nº 683

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 683,
DE 12 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Poliphilia São Paulo Ltda., registro ANS nº 33055-9, inscrita no CNPJ sob o nº 02.276.641/0001-70.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 21 de julho de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº. 33902.072743/2008-32, adote a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instituído o Regime de Direção Fiscal na operadora Poliphilia São Paulo Ltda., registro ANS nº 33055-9, inscrita no CNPJ sob o nº 02.276.641/0001-70.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FÁUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

DECISÕES DE 12 DE AGOSTO DE 2009

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Círculo Deliberativo nº. 1393, de 11 de novembro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº. 33902.037974/2000-42

Operadora: Ipapêmecan Saúde Ltda.

Registro ANS: 404713

Auto de Infração nº. 6504 de 19/2/2002

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIOPE em relatoria, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão aplicada pela DIFIS em primeira instância, porém, reduzindo a penalidade pecuniária para o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do artigo 34 e/ou inciso V do artigo 10 da RDC nº. 24, de 2006.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Círculo Deliberativo nº. 1498, de 16 de junho de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº. 33902.227634/2001-34

Operadora: CAABR - Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro

Registro ANS: 355879

Auto de Infração nº. 11094 de 18/9/2003

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIOPE em relatoria, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão aplicada pela DIFIS em primeira instância, que fixou multa no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), nos termos do inciso III do artigo 6º e/ou inciso III do artigo 15 da RDC nº. 24, de 2006.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FÁUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.378, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008 do Presidente da República, os incisos X e XI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo

Resolução SE/Nº 13/2009 - RO Nº 683

ANEXO

NÚMERO DO PEDIDO PI9607250-0

DEPOSITANTE.....N.V. Organon

PROCURADOR Momson, Leonards & Cia.

FUNDAMENTO.....Artigo 24 e/ou 25, da Lei nº. 9.279, de 14/05/1996

NÚMERO DO PEDIDO PI9612528-7

DEPOSITANTE.....Vertex Pharmaceuticals Incorporated

PROCURADOR Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

FUNDAMENTO.....Artigo 3º e/ou 11, da Lei 9.279/96, de 14/05/1996

NÚMERO DO PEDIDO PI9612992-1

DEPOSITANTE.....The Wellcome Foundation Limited

PROCURADOR Momson, Leonards & Cia.

FUNDAMENTO.....Artigo 3º e/ou 13, da Lei 9.279/96, de 14/05/1996

NÚMERO DO PEDIDO PI9706092-7

DEPOSITANTE.....Centro International de Pesquisas Biomedicinais Galderma

PROCURADOR Gusmão & Labeani, S.C. LTDA.

FUNDAMENTO.....Artigos 3º e/ou 11, 3º e/ou 13, 3º e/ou 17, da Lei nº. 9.279, de 14/05/1996 e artigo 3º, § 2º, da RDC 45/08 da Anvisa, de 20/06/2008

NÚMERO DO PEDIDO PI9707509-4

DEPOSITANTE.....Abbot Laboratories

PROCURADOR Momson, Leonards & Cia.

FUNDAMENTO.....Artigos 3º e/ou 11, 3º e/ou 13, § 1º, da Lei 9.279/96, de 14/05/1996 e artigo 3º, § 2º, da RDC 45/08 da Anvisa, de 20/06/2008



Conceder aposentadoria voluntária integral a HELENA PAULA M. SOUZA, matrícula 0301495, no cargo de Agente Administrativo, endereço 20001019, classe "B", nível III, do quadro de Pessoal do Ministério, com fundamento no artigo 136, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, com proventos mensais correspondentes à referida classe e padronizados de 17% de Adicional por Tempo de serviço da Constituição de Descrição da Carreira da Província, da Saúde e do Prefeito - GDFST - MP 431, de 14/05/2008, e demais vantagens do cargo efetivo (Processo nº 25016.005674/2009-07).

NÚCLEO ESTADUAL EM GOIÁS DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO

PORARIA Nº 12 DE 12 DE AGOSTO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM GOIÁS, no uso das atribuições delegadas pelo PT/CGRH/SAA/MS nº 1.351, de 17.12.2009, publicada no DOU nº 202 de 19.10.2009, e tendo em vista o que consta no processo aberto especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a DIVINA BARBOSA DE SOUZA, matrícula 0301819, Dauphine, Classe S, Padrão III, do Nível Inicial, com base no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos mensais integrais, correspondentes ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido do Adicional por Tempo de Serviço - art. 14º, GDFST - Lei nº 11.784/08. (Proc. N.º 25016.005845/2009-09).

NÚCLEO ESTADUAL NO MARANHÃO DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO

PORARIA Nº 12 DE 12 DE AGOSTO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nº 1.351/AM, de 12.06.2009, publicado n.º DOU 200-E, de 17.10.2009 e PT/CGRH/SAA/MS nº 1.351, de 17.10.2009, DOU nº 202 de 19.10.2009 e PT/GDM/MS nº 1066 de 20.05.2008, publicado no DOU nº 92, de 27.05.2008, tendo em vista o que consta no processo abaixo mencionado, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, de acordo com o Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artº da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora LUCINEIA ROSA FRANÇA, matrícula 1004793, SIAPF-40577, ocupante do cargo de Odontóloga, Nível Superior, Classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério, cedida ao SUS/ESTADUAL/PA-Mariana, com os proventos mensais correspondentes ao cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus. (Processo n.º SIPAR-25014.004513/2009-16).

NÚCLEO ESTADUAL EM MINAS GERAIS DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO

PORARIA Nº 12 DE 12 DE AGOSTO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela PT/CGRH/SAA/MS nº 1.351, de 17 de Outubro de 2009, publicada no DOU 202, de 19 de Outubro de 2009, pela PT/GDM/MS nº 254, de 31 de Janeiro de 2007, publicada no DOU 24, de 02 de Fevereiro de 2007 e pela PT/PNSMS nº 0469, de 23 de Janeiro de 2007, publicado no BMSMS nº 8, de 19 de Fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais resuelve:

I - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais a MAURICIO VALADÃO REIMÃO DE MELO, matrícula SIAPF nº 556132, ocupante do cargo de Médico, NS, Classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005, acrescido das demais vantagens inerentes ao cargo efetivo.

II - Reduzir vago o cargo referido no item I.
(Processo nº 25003.005239/2009-13)

NÚCLEO ESTADUAL EM PERNAMBUCO DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO

PORARIA Nº 12 DE 12 DE AGOSTO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA/GAB/MS nº 1788 de 26/08/2004, publicada no DOU nº 181 de 17/09/2004, resolve:

Nº 9.829-Conceder aposentadoria voluntária ao servidor HELSMINO HUMBERTO BARBOSA, SIAPF 0585375, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível S, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 com proventos integrais e demais vantagens do cargo efetivo e ainda AT 500101562/89 FCCS 5º JC/PE, assegurada por decisão judicial. (Processo 25019.006297/2008-12).

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA/GAB/MS nº 1788 de 26/08/2004, publicada no DOU nº 180 de 17/09/2004, resolve:

Nº 9.831-Conceder aposentadoria voluntária à servidora NORMA TEREZA DE ALMEIDA BRAZ, SIAPF 0588785, ocupante do cargo de Médica, Nível S, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 com proventos integrais e demais vantagens do cargo efetivo e ainda AT 500101562/89 FCCS 5º JC/PE, assegurada por decisão judicial. (Processo 25019.001595/2007-27).

RESIDENTE MARIA DA SILVA

PORARIA Nº 12 DE AGOSTO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA/GAB/MS nº 1788 de 26/08/2004, publicada no DOU nº 180 de 17/09/2004, tendo em vista a inclusão do tempo de serviço prestado em condições insatisfatórias, ON nº 03/2007, resolve:

Nº 9.839-Conceder aposentadoria voluntária ao servidor FRANCISCO ARTUR ALVES SOUTO MAIOR, SIAPF 0582438, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 com proventos integrais e demais vantagens do cargo efetivo e ainda AT 500101562/89 FCCS 5º JC/PE, assegurada por decisão judicial. (Processo 25019.007960/2008-98).

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA/GAB/MS nº 1788 de 26/08/2004, publicada no DOU nº 180 de 17/09/2004, tendo em vista a inclusão do tempo de serviço prestado em condições insatisfatórias, ON nº 03/2007, resolve:

Nº 9.840-Alterar a Portaria DIADM/PP nº 6031, de 25.04.1995, publicada no DOU nº 95, de 19.05.1995, Seção 2, que concedeu aposentadoria à JÚLIETA MARIA CORRÊA JACOB, SIAPF 0588594, onde se lê: com proventos proporcionais a 29/30, leia-se: com proventos integrais e todas as vantagens a que fizer jus (Processo 25019.003468/2005-09).

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA/GAB/MS nº 1788 de 26/08/2004, publicada no DOU nº 180 de 17/09/2004, tendo em vista a inclusão do tempo de serviço insatisfatório, em decorrência do Processo de Agravo de Instrumento nº 52.480 - PI (2003.05.00.0316-10-7) - 6º Vara Federal de Pernambuco, resolve:

Nº 9.841-Alterar a Portaria NSMS/PP nº 7886, de 15.07.2002, publicada no DOU nº 133, de 16.07.2003, Seção 2, que concedeu aposentadoria a JOÃO FERNANDO RISSENDÉ, SIAPF 05886730, onde se lê: com proventos proporcionais a 34/35, leia-se: com proventos integrais e todas as vantagens a que fizer jus (Processo 25019.005402/2006-26).

RESIDENTE MARIA DA SILVA

NÚCLEO ESTADUAL NO PIAUÍ DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO

PORARIA Nº 80, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo PT/CGRH/SAA/MS nº 1.351/00, de 17/10/2000, publicada no DOU nº 202, de 19/10/2000, e tendo em vista que consta do processo nº 25015.002073/2009-44, resolve:

Conceder aposentadoria a MARIA INÊS QUEIROZ MENDES, matrícula SIAPF 0370931, ocupante do cargo de Médico, nível superior, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com proventos integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo da servidora, de acordo com o art. 6º, combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, na forma do art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESIDENTE CHAMONIZA VILARINHO

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORARIA Nº 12 DE 12 DE AGOSTO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado por Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2008 resolvi:

Nº 3.210-Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. LUCIANO DE PONTES RAMOS, Identidade nº 1.088557-SSP-PE, do cargo de Diretor Fiscal na operadora RECFIE MERIDIONAL ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 02.518.566.0001-82, para que haja sido nomeado através da Portaria nº 2.855, de 11 de dezembro de 2008.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. DUDILON RAMOS DOS SANTOS NETO, Identidade nº 1.735.103-SSP-RJ, para exercer a função de Diretor Fiscal na operadora RECFIE MERIDIONAL ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 02.518.566.0001-82.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2008, resolve:

Nº 3.211-Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Sérgio Tadeu Vargas Ventura, Identidade nº 80011378919-SSP-RS, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Polfazien Rio Grande Ltda., inserido no CNPJ sob nº 92.766.614.001-70.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2008, resolve:

Nº 3.212-Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Antônio Luiz Bohmer, Identidade nº 1.008132332-SSP-RS, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Polfazien Rio Grande Ltda., inserido no CNPJ sob nº 89.129.815.0001-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORARIA Nº 12 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 04 de janeiro de 2008, do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. II do Regimento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, intitulado que dá ao que dispõem o inciso VIII do art. II, o inciso V do art. 15, o inciso I, os §§1º, 3º do art. 34 e o inciso IV, § 8º do art. 53 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a definição do Diretor-Chefe em reunião realizada em 14 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país das seguintes servidores:

Nº 937 -MARIA LÚCIA DE SOUSA, matrícula SIAPF nº 2.584355, com a finalidade de realizar Inspeção Internacional na Impresa The Boots Company PLC, a ser realizada em Nottingham - Inglaterra, no período de 14 a 23 de agosto de 2009 incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 25351.443330/2009-02).

Nº 938 -NIRTON RIBEIRO DE SOUZA, matrícula SIAPF nº 1492975, com a finalidade de realizar Inspeção Internacional na Impresa The Boots Company PLC, a ser realizada em Nottingham - Inglaterra, no período de 14 a 23 de agosto de 2009 incluindo trânsito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 25351.443330/2009-04).

O Diretor-Presidente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 04 de janeiro de 2008 do Presidente da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, intitulado que dá ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 53 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nomear OMELIA MARIA VIBRA DE MORAIS, CPF 078.129.903-97, para exercer o Cargo Comissionado de Assessoria - CA III, de Assessor, do Gabinete do Diretor-Presidente.

DIRETOR PRESIDENTE DA ANVISA

